

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução:

Este estudo Técnico Preliminar é elaborado como parte da fase preparatória do procedimento de contratação, conforme estabelecido pelo artigo 18 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro.

A contratação é destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por esta Secretaria, que incluem, o monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal, bem como compromissos e agendas fora do Município.

A necessidade da aquisição do veículo zero quilometro, com as especificações que atendam aos requisitos de robustez durabilidade, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria, que demandem a frequente movimentação de pessoal. Além disso, o veículo deve proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas. Desta forma, este Estudo Técnico Preliminar busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido a definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, conforme princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, o item a ser contratado trata-se de bem comum, uma vez que a descrição e o padrão são objetivamente definidos, sem complexidade, por meio das especificações de mercado.

2. Descrição da Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde, desempenha um papel vital no desenvolvimento e implementação de políticas públicas destinadas a promover melhorias substanciais na qualidade de vida dos seus cidadãos. Para cumprir efetivamente e com eficácia suas funções administrativas e estratégicas, há uma demanda premente pela aquisição de um veículo, zero quilômetro, que será utilizado para as atividades de campo essenciais à execução dos projetos e atividades desta Secretaria.

Este veículo é requisitado com o objetivo de garantir a mobilidade da equipe técnica e administrativa desta Secretaria, incluindo deslocamento para visitas de projetos, desenvolvimentos de atividades, bem como participações de reuniões e eventos competentes a esta Secretaria.

A necessidade desta aquisição se fundamenta não apenas pela ausência de um meio de transporte adequado que atenda às necessidades atuais e futuras da Secretaria, mas também pela busca de

SECRETARIA DA SAÚDE

otimização da gestão pública, racionalização de custos e maior eficiência na entrega de resultados para a população e para o desenvolvimento da cidade. Além disso, a aquisição desse veículo alinha-se aos objetivos estratégicos do município de promover um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as áreas, especialmente as mais isoladas, recebam a devida atenção e recursos necessários para o seu desenvolvimento

Desta forma, aquisição de veículo zero quilômetro reduz custos com a sua manutenção e vista das revisões, bem como a garantia e suporte técnico (assistência técnica), reduzindo os gastos com imprevistos como reparos e manutenções.

3. Requisitos Gerais da Contratação:

- a) O veículo deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal, com apresentação de justificativas, o qual será analisado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde; O não cumprimento dos prazos estabelecidos ensejará na aplicação de sanções previstas no Edital.
- b) Apresentação dos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- c) Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva acessível dentro do Município ou em sua região;
- d) O veículo será inspecionado pelo responsável técnico do Setor de Transporte, após a assinatura do contrato e será emitido Laudo de Aptidão para a prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato;
- e) A empresa vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- f) A empresa vencedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- g) O Departamento de Frotas juntamente com um responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde será responsável por conferir e fiscalizar a entrega do veículo;
- h) O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, IPVA, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com pagamento de eventuais fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto;
- i) O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento de Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP, em nome do órgão solicitante, e qualquer outra despesa com emplacamento ou transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada;
- j) O veículo deverá ser entregue com insulfilm, de acordo com o permitido em lei;
- k) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- l) A carga, transporte, frente, descarga serão de total responsabilidade da Contratada;

SECRETARIA DA SAÚDE



- m) Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora;
- n) Garantia mínima de 05 (cinco) anos, sem limitação de quilometragem;
- o) As revisões preventivas deverão acontecer ao final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km rodados, o que vier primeiro, sem qualquer custo ao Contratante.
- p) A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela Contratada, ou através de designação de concessionária que esteja localizada, ao menos, na cidade de Capivari ou em sua região, que engloba todas as manutenções preventivas e corretivas durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo e equipamentos em perfeitas condições de uso;
- q) Compreende-se manutenção preventiva, para os fins a que se destina, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período de garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos; compreende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- r) O veículo deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado à Rua XV de Novembro, nº 639, Centro – Capivari/SP, e deverá ser comunicado, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que os servidores que realizarão a fiscalização da entrega possam estar presentes.

Para um atendimento eficaz da necessidade específica da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, é imprescindível o cumprimento de cada um dos requisitos listados acima. Estes foram elaborados buscando não somente atender às demandas operacionais imediatas, mas também observar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, em consonância com o exigido pela Lei 14.133/2021. Optou-se por evitar a inclusão de especificações excessivas ou requisitos desnecessários que possam limitar a competitividade do certame, assegurando assim a obtenção de propostas vantajosas e a escolha da solução mais alinhada ao interesse público.

4. Especificações e Quantidade:

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.
1	22.1.150	Veículo tipo sedan. - Comprimento: 4.480 mm - Largura: 1.746 mm - Altura: 1.473 mm - Distância entre-eixos: 2.600 mm - Capacidade do porta-malas: 500 litros - Tanque de combustível: 44 litros - Motorização: 1.0L 12v Turbocompressor Flex - Potencia (cv): 115 (E) / 115 (G)	1	Unidade	R\$ 108.990,00

SECRETARIA DA SAÚDE

		- Cambio: 6 Marchas Automático do tipo conversor de torque - Carga útil: 375 Kg - Veículo emplacado - Ano e Modelo 26/26 - Adesivado conforme o município - Insulfim - 5 primeiras manutenções inclusa (Para não perder a Garantia) - Seguro Garantia de Participação do certame - Cor Branca - Combustível Flex - Aro 15 ou 16			
--	--	---	--	--	--

Obs: O veículo deverá vir com insulfilme e proteção de carter.

Obs: O veículo deverá vir emplacado em nome do órgão solicitante, as especificações acima são as mínimas aceitas, podendo ser apresentadas propostas com especificações equivalentes ou superiores.

5. Plano Anual de Contratações:

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratação Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para sua inclusão à autoridade competente, uma vez que este é passível de revisão. Vale ressaltar que esta contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

6. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Mateus Sousa

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Deste modo, tendo como parâmetro a pesquisa de preço de mercado prévia (anexo a este documento), tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a média de **R\$ 109.990,00 (cento e nove mil novecentos e noventa reais)**.

O levantamento de preços cumpriu o estabelecido no artigo 23, §1º, realizando-se por meio de contratações similares feitas por Administração Pública, concluída em menos de 01 (um) ano, através de Banco de Preços, sites oficiais, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



8. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado para a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, identificou diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a aquisição do veículo diretamente de concessionárias ou fabricantes de veículos, permitindo negociação direta de preços, condições de pagamento, e garantias.
- Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de serviços de locação de veículos, onde o órgão público não adquire o veículo, mas paga por um serviço que inclui o uso do veículo, manutenção e seguro, entre outros.
- Formas alternativas de contratação: Inclui a aquisição do veículo por meio de atas de registro de preço, licitação conjunta entre diversos órgãos públicos para a aquisição de veículos, obtendo assim melhores preços devido ao volume de compra.

Após a análise criteriosa das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a solução mais adequada para esta contratação é a "Contratação direta com o fornecedor". Esta opção permite uma escolha mais precisa do veículo que atenda às especificações técnicas exigidas. Adicionalmente, a aquisição direta proporciona ao Município a posse integral do veículo, um ativo que pode representar um melhor retorno sobre o investimento ao longo do tempo, considerando o uso específico e a frequência das atividades externas da Secretaria, que demandam um veículo confortável e adaptado às necessidades operacionais. A decisão por esta solução leva em conta também a busca por economicidade, eficiência, e cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos.

9. Descrição da solução como um todo:

A solução envolve a aquisição de um veículo, sedan, zero quilômetro, ano de fabricação 2025/2025, na cor preta. Este veículo tem como função atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando suporte às atividades essenciais de deslocamento tanto em áreas urbanas quanto em viagens para cumprimento de agenda fora do Município.

A garantia mínima exigida de 05 (cinco) anos assegura a manutenção adequada do veículo sem custos adicionais para a Administração Pública durante esse período, e a exigência de que o veículo seja entregue emplacado e documentado em nome do município da Prefeitura Municipal da Capivari. E reforça a prontidão e a adequação imediata do bem para entrar em operação, além de cumprir com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis. Essa solução integral foi desenhada para atender de maneira eficiente e econômica as necessidades de mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a eficácia na implementação de políticas públicas e execução de atividades essenciais ao desenvolvimento e ao bem-estar da população do Município.

SECRETARIA DA SAÚDE



A definição do objeto a ser licitado será mais especificada no termo de referência, e desta forma, por ser item comum de mercado, e visando a ampla participação de interessados, a aquisição se dará através da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI; 17, §2º e 34, todos da Lei 14.133/2021. Para o fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atual em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa ou não do parcelamento da solução:

A aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, foi cuidadosamente analisada com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial a regra geral que orienta para o parcelamento do objeto das licitações, tendo como objetivos a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi avaliado que o objeto da licitação, por ser a aquisição de um único veículo, não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. A natureza unitária do bem impossibilita a divisão sem afetar a intenção original da compra.

- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise da viabilidade técnica e econômica comprovou que a divisão do objeto não seria aplicável. Seguindo os critérios de qualidade, eficácia dos resultados e, principalmente, a economia de escala, observou-se que o parcelamento não apresentaria benefícios adicionais, visto que o aumento proporcional dos custos para aquisições parceladas superaria os benefícios da divisão.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Considerou-se também se o parcelamento contribuiria para uma maior competitividade e possibilitaria um melhor aproveitamento do mercado. Para o caso em análise, a aquisição de um único veículo já permite a participação de diversos fornecedores, inclusive de menor porte, sem necessidade de divisão do objeto em lotes ou quantidades menores.

- Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão pelo não parcelamento do bem foi tomada com base nos critérios mencionados, especialmente devido à natureza do objeto e à ausência de benefícios práticos do parcelamento. Além disso, a economia de escala, neste caso, está na aquisição de um bem único, garantindo a eficiência na aquisição pelo poder de negociação em uma compra consolidada.

- Análise do Mercado: A análise de mercado realizada reforça a justificativa pela não divisão do objeto. Observou-se que as práticas do setor automobilístico são alinhadas com a aquisição de veículos em unidade, sem divisão por partes ou componentes, o que endossa a decisão pela aquisição não parcelada.

As análises detalhadas e justificativas aqui apresentadas estão alinhadas com o interesse público de garantir a melhor aplicação dos recursos, aderência às normativas vigentes e transparência do pro-

SECRETARIA DA SAÚDE



cesso licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Este processo evidencia a preocupação em atender às necessidades da Administração Pública de forma eficiente, econômica e com a qualidade requerida.

11. Resultados Pretendidos:

Pretende-se com a contratação:

- Maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria e seus Departamentos, contribuindo significativamente para a melhoria da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, perante as demandas da Administração Pública, reforçando o compromisso com o planejamento estratégico e orçamentário do Município e cumprindo com os princípios e objetivos delineados pela Lei 14.133/2021.
- Maior agilidade nos deslocamentos, permitindo que os servidores desempenhem as suas atribuições de forma mais eficiente;
- Atendimento mais rápido nas demandas e serviços que exigem o deslocamento (atendimento de serviço público ou operações de emergência).

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não houve nenhum estudo de possíveis impactos ambientais com esta contratação, no entanto, é fundamental que a Secretaria promova a conscientização dos usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de uso e manutenção, reforçando a importância da responsabilidade ambiental em todas as fases do ciclo de vida do veículo. A adoção dessas medidas contribuirá não apenas para a minimização dos impactos ambientais negativos, mas também para alinhar as práticas da Secretaria aos princípios de sustentabilidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes:

Após análise das necessidades do processo de aquisição de um veículo, foi possível identificar potenciais contratações correlatas ou interdependentes que podem surgir como o resultado direto ou indireto dessa futura aquisição. As considerações a seguir detalham essas possíveis necessidades, destacando a importância deste planejamento integrado:

- Manutenção preventiva e corretiva após o período de garantia por parte da Contratada, para garantir a operacionalidade do veículo e a sua segurança. Essa demanda pode resultar em contratos específicos para manutenção, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra especializada. Tudo isso será devidamente levantado e analisado pelo Departamento de Frotas;
- Seguro: A aquisição de seguro completo que cubra possíveis danos, furto, roubo e sinistros é essencial para a proteção do investimento realizado. A escolha de uma apólice adequada demandará

SECRETARIA DA SAÚDE

uma licitação ou contratação direta com corretores e companhias de seguros, considerando as melhores condições, custos e franquias;

- Combustíveis e Insumos: Estima-se ainda a necessidade do fornecimento contínuo de combustíveis e outros insumos necessários à operação do veículo (lubrificantes e fluídos em geral). Em consulta, a Prefeitura já possui Ata de Registro de Preços vigente que atenda essa necessidade.

- Serviços de Limpeza e Conservação: Para assegurar a preservação do bem e o conforto dos usuários, serão necessárias contratações periódicas de serviços de limpeza interna e externa, bem como de conservação de veículo.

A análise das contratações correlatas/interdependentes, revela a complexidade que envolve a gestão de um veículo dentro do contexto da Administração Pública. Esta seção, portanto, reitera a necessidade de um planejamento abrangente que considere todas as demandas adjacentes à aquisição do veículo, desde a sua compra até a sua operacionalização e manutenção ao longo do ciclo de vida. Além disso, ressalta-se a importância de seguir os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade em todas as etapas deste processo, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

14. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha Orçamentária nº 159

Rubrica Orçamentária: 06.01.4.4.90.52.10.301.0018.2.038.01.3000001

15. Viabilidade da Contratação:

Após cuidadosa análise das informações e demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e considerando a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133 de abril de 2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da referida Secretaria.

Esta conclusão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- Conformidade com os princípios licitatórios: A contratação prevista está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, conforme ditado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A seleção da proposta será realizada através de Pregão Eletrônico, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e a promoção da competição justa entre os licitantes. - Análise da necessidade: Conforme o estudo técnico preliminar, a aquisição deste veículo é essencial para a realização das atividades da Secretaria, garantindo eficácia na implementação de políticas públicas e no cumprimento de suas funções administrativas e de campo, em consonância com o Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE



- Estimativa de valor e levantamento de mercado: O valor estimado para a aquisição e as especificações técnicas do veículo se basearam em um detalhado levantamento de mercado, conforme os preceitos do Art. 23 da mencionada lei, assegurando que os preços estimados estão compatíveis com os praticados pelo mercado e que a especificação do veículo atende plenamente às necessidades da Secretaria.
- Economicidade e razoabilidade: A análise cuidadosa do equilíbrio entre o custo da aquisição e os benefícios esperados reforça a economicidade da contratação. A aquisição está projetada para gerar significativa economia operacional para a Secretaria, evitando-se despesas com locomoção e aluguel de veículos e melhorando a eficiência das operações, em cumprimento ao Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre a expectativa de consumo e as condições de aquisição.
- Atendimento ao ciclo de vida do objeto: O processo de seleção e a própria especificação do veículo consideraram o ciclo de vida do objeto, assegurando que a aquisição é vantajosa não apenas no momento da compra, mas durante toda a utilização do bem, conforme orienta o Art. 11, I da Lei nº 14.133/2021.
- Planejamento estratégico e legalidade: O processo de contratação está adequadamente alinhado ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias vigentes, observando o princípio da responsabilidade fiscal e o planejamento estratégico da Administração Pública, conforme exigido pelos artigos 7º e 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

O presente estudo levantou elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Sendo assim, diante do exposto, conclui-se que a contratação da aquisição de um veículo novo cumpre rigorosamente com os princípios e exigências estipulados pela Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma eficiente e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim a promoção do interesse público através do emprego responsável dos recursos públicos.

Capivari, 10 de junho de 2026.

MATEUS SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE



SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Padre Haroldo, 553, Centro, Capivari/SP - 13.360-059 | (19) 3492-8201 | www.capivari.sp.gov.br